



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Administrativa

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: SEI-080004/000867/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO

Enquadramento legal: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) guarita em fibra de vidro, dotada de banheiro, destinada à instalação no Posto 3 da Vigilância do Instituto Vital Brazil, por dispensa de licitação, conforme especificações do Termo de Referência.

FAVORECIDOS:

Razão Social: AF SERVICOS LTDA, Nome Fantasia: ARTE FIBRAS, CNPJ: 23.838.539/0001-10, situada na Rua Santiago, Nº 08, Aracas, Vila Velha - ES. CEP: 29103-200. E-mail: arte.fibras@hotmail.com.

ITEM - GUARITA, TIPO: GUARITA COM BANHEIRO, MATERIAL ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO, PINTURA EXTERNA: ESMALTE SINTETICO CINZA, JANELA: 3 JANELAS, SENDO 1 GUILHOTINA, PORTA: 2 ACESSOS E 1 ACESSO AO BANHEIRO, BALCAO: 1, PISO: ANTIDERRAPANTE, DIMENSOES: N/A, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: A GUARITA DEVE APRESENTAR VASO SANITARIO COM SAIDA DE 100MM, LAVATORIO COM PONTO DE ESGOTAMENTO E CAIXA DE DESCARGA, PONTO DE LUZ NO ATENDIMENTO E NO BANHEIRO, DEVE CONSTAR TOMADA E PONTO DE ENTRADA DE AGUA, VENTILACAO PERMANENTE NO BANHEIRO ATRAVES DO TETO, VIDRO: 4 MM INCOLOR, UTILIZACAO: SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 5450.008.0005 (ID - 193500)
- **Quantidade:** 1 - **Valor unitário:** R\$13.900,00 (Treze mil e novecentos reais) - **Valor total:** R\$13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

Número:0073

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição, por **dispensa de licitação**, de **01 (uma) guarita em fibra de vidro, com banheiro**, destinada à instalação no **Posto 3 da Vigilância do Instituto Vital Brazil**.

Atualmente, o Posto 3 da Vigilância do Instituto Vital Brazil não dispõe de estrutura física adequada para abrigar a equipe de vigilância, o que compromete as condições de trabalho dos profissionais e reduz a eficiência das atividades de controle de acesso, monitoramento e proteção patrimonial. Ressalta-se que o posto também não conta com estrutura coberta para alojar as equipes de segurança que prestam serviço no local.

A área foi vistoriada pela equipe técnica do Instituto Vital Brazil, que constatou a viabilidade da instalação da guarita, considerando tanto as condições físicas existentes quanto sua localização estratégica. Destacam-se, ainda, os seguintes pontos:

I - a importância da localização estratégica do posto para o monitoramento e pronta resposta em situações de risco;

II - a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho aos vigilantes, com proteção contra intempéries e infraestrutura mínima de higiene;

III - o fato de que, atualmente, os vigilantes precisam se deslocar cerca de 200 metros para utilizar sanitários, o que exige substituição temporária e deixa a entrada de veículos desprotegida.

Diante do exposto, a aquisição da guarita com banheiro configura medida indispensável para garantir a **continuidade, eficiência e economicidade** dos serviços de vigilância, preservando o **bem-estar e a dignidade** dos profissionais e reforçando a **proteção do patrimônio público**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Conforme determinação prevista nos artigos 30, II e § 1º, “h”; 38, § 1º; 90 e 91 do RILC/IVB e artigo 58 da Lei Federal nº 13.303/2016 é necessário que o contratado apresente os seguintes documentos:

Para fins de comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, nos termos do artigo 91, inciso I do RILC do IVB, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

I - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

II - Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Para fins **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, nos termos do artigos 91 e seguintes do RILC do IVB, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, nos termos do artigo 90, IV e 91 do RILC;

III - prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal (certidão da SRF ou PGFN), Estadual (certidão conjunta, ou não, do ICMS e Dívida Estadual) ou e Municipal do domicílio ou sede do licitante (certidão negativa de débitos junto ao município) , que será realizada da seguinte forma, nos termos do artigo 90 e 91 do RILC;

IV - Certificado de Regularidade do FGTS, nos termos do artigo 90, II e 91 do RILC; e

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do artigo 90, II do RILC.

Para fins de comprovação **DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**, dependendo do tipo de produto/prestação do serviço, nos termos do artigo 93 do RILC, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira do licitante, segundo cálculo de índices contábeis adequados ao objeto da licitação e previstos no ato convocatório.

II – Capital social mínimo de 10% do valor estimado total da futura contratação;

III – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo órgão judiciário competente da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Apresentar documentação através de Atestado(s), Certidão (ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, serviços de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto deste termo de Referência, registrado(s) no conselho profissional competente. Para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados. O atestado de capacidade técnica deverá conter obrigatoriamente a especificação do serviço, a identificação do órgão que está fornecendo o atestado, a identificação, a assinatura e o telefone para contato do responsável pelo setor do objeto em questão do órgão.

Os documentos de qualificação técnica listados acima encontram-se anexados conforme: 117241646

Stella Romanos

Diretora Administrativa

Instituto Vital Brazil

ID 342718-72

Niterói, 24 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 24/10/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117404677** e o código CRC **729CF9FA**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000867/2025

SEI nº 117404677

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025

Considerando o contido no presente Processo Administrativo e no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação 025/2025 117404677, o qual acolho, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 nos seguintes termos:

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A - CNPJ: 30.064.034/0001-00

FAVORECIDO: AF SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.838.539/0001-10.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) guarita em fibra de vidro, dotada de banheiro.

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)

Alexandre O. Chieppe

Diretor Presidente

ID 563528-4

Niterói, 24 Outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 27/10/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117407647** e o código CRC **0555C5D2**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000867/2025

SEI nº 117407647

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: